



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3151
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 1.376/P

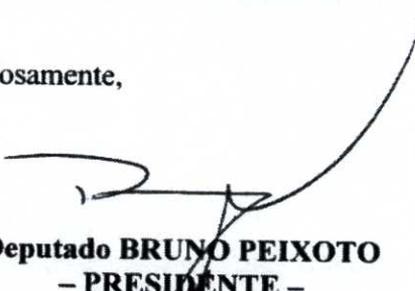
Goiânia, 6 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 5 de dezembro do corrente ano, **manteve o veto parcial dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei nºs: **272**, de 3 de maio de 2023, que institui a Política Estadual de Fertilizantes e a Política Especial Tributária Destinada à Cadeia Produtiva de Fertilizantes; **283**, de 9 de maio de 2023, que altera a Lei nº 19.117, de 14 de dezembro de 2015, que institui a campanha estadual de conscientização sobre os riscos de trombose em mulheres que fazem uso de anticoncepcional e são portadoras do gene da trombofilia; **342**, de 1º de junho de 2023, que institui a Política Estadual de Ocupação de Menores Infratores, no âmbito do Estado de Goiás; **364**, de 7 de junho de 2023, que altera a Lei nº 16.986, de 28 de abril de 2010, que dispõe sobre a disponibilização de banheiro químico acessível às pessoas portadoras de deficiência nos locais que especifica, e a Lei nº 20.638, de 14 de novembro de 2019, que institui o Estatuto da Inclusão Social e Econômica das Pessoas com Deficiência no Estado de Goiás e dá outras providências; **373**, de 12 de junho de 2023, que institui a Política Estadual de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Garantia de Convivência Familiar e dá outras providências; **381**, de 13 de junho de 2023, que altera a Lei nº 21.012, de 25 de maio de 2021, para dispor sobre a sinalização para estrangeiros e pessoas com deficiência; **406**, de 21 de junho de 2023, que cria o Polo Goiano de Desenvolvimento Mineral – Polo Mineral e dá outras providências; **425**, de 22 de junho de 2023, que institui a Campanha Estadual de Conscientização e Prevenção do Uso Excessivo de Equipamentos Eletrônicos por Crianças e Adolescentes; e **426**, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2024.

Atenciosamente,


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



Autenticar documento em <https://allego.digital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003600390030003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.270-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

